



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8724 , DE 14 DE MAIO DE 1999.

Reverte Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os arts. 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a CAP PM RE 04752-7 JORGE LUIS HAUPENTHAL, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 22 de abril de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 1999, 111º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

OSCAR ILTON DE ANDRADE

Chefe da Casa Civil

Publicado no Livro nº 4248 do dia 19/05/99



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 10.000, DE 19 DE MAIO DE 1999

Revista Oficial do Estado de Rondônia
Lição de Maio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 60, inciso I, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 87, § 1º da Lei Orgânica do Estado de Rondônia, resolve:

DECRETO Nº 10.000

Art. 1º - Para retardo ao Diário de Rondônia, publicar no Diário de Rondônia, a partir de 04/05/99, a edição de 19/05/99, por motivo de distribuição de energia elétrica em 12 de abril de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogado o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.999.

Este Decreto é revogado em todo o que nele se dispuser em contrário.


JOSE ARRETZ OLACO
Governador

OSCAR TROY DE ANDRADE
Chefe de Gabinete